

PA 40.716/2019

DATA: 02.09.2021

FLS:

À

Secretária Executiva do COMDEPHAAPASA

Sra. Juliana G. Domenici

Trata o presente de parecer técnico referente as respostas do interessado, CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”), ao Ofício n.º 50.06.2021 do COMDEPHAAPASA, de 08 de junho de 2021, referente a autorização para reconstrução da Linha de Transmissão (LT) 345 kV Baixada Santista – Tijuco Preto C3, no trecho que vai da torre T.18 à torre T.42, com extensão de 9,2 Km.

A intervenção foi aprovada pelo COMDEPHAAPASA, condicionada ao atendimento de orientações do Corpo Técnico, que solicitou apresentação de alguns documentos.

Seguem abaixo os documentos e informações solicitadas, as respostas do interessado e nosso parecer técnico, a saber:

1. Apresentação da Licença Ambiental Prévia

Resposta do interessado:

“Foi emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) nº 2802 em 20/08/2021 para o empreendimento de reconstrução da Linha de Transmissão (LT) de 345 kV Baixada Santista – Tijuco Preto C3 (trecho entre as torres 18 a 42), com faixa de servidão instituída de aproximadamente 9,2 km de extensão e 110 metros de largura, nos municípios de Cubatão e Santo André, apresentada no Anexo I”

Parecer técnico: consideramos atendida a solicitação. Foi apresentada a Licença Ambiental Prévia no Anexo I.

2. Alvará de movimento de terra na fase de obtenção da licença de instalação, previsto no Código de Obras, lei Municipal 8065/2000. Solicitação em fls. 09-09 (4º parágrafo) do parecer do DGA-SEMASA.

Resposta do interessado:

“Para a solicitação do Alvará de movimento de terra foi realizado contato com a Prefeitura de Santo André. Como resposta, o órgão informou que só é possível emitir Alvará de movimento de terra para empreendimentos que possuem a respectiva Licença Ambiental de Instalação (LI). Portanto, informamos que após a obtenção da LI para o empreendimento em tela, será realizado o protocolo de solicitação e o Alvará de movimento de terra será encaminhado ao COMDEPHAAPASA. Segue no Anexo II”

Parecer técnico: consideramos atendida a solicitação.

O interessado apresentou no Anexo II o Ofício 021/2021 emitido pelo GPLCA _ DGPPA _ SMA , em 26/08/2021. E há o compromisso de juntar a esse processo o alvará de movimento de terra após obtenção da Licença Ambiental de Instalação.

3. Diário de obra, com os registros do andamento das obras, especificamente referente as intervenções nas Torres T.39, T.40, T.41 e T.42, localizadas em área tombada, juntamente com fotografias datadas, da situação existente até a conclusão da intervenção, ou seja, durante o período da intervenção. Estes documentos deverão ser juntados ao presente processo ao final dos serviços, em atendimento ao disposto nas Cartas Patrimoniais, que trata do registro da intervenção em bens tombados.

Resposta do interessado:

“Ao término das atividades construtivas do empreendimento de reconstrução da LT de 345 kV Baixada Santista – Tijuco Preto C3 (trecho entre as torres 18 a 42) será apresentado a este Conselho o Diário de obra, com os registros do andamento das obras, especificamente referente às intervenções nas Torres T.39, T.40, T.41 e T.42, localizadas em área tombada, juntamente com fotografias datadas, da situação existente até a conclusão da intervenção, conforme solicitação acima.”

Parecer técnico: consideramos atendida a solicitação. Aguardaremos o “diário de obra” ao término dos serviços para ser juntado ao presente processo.

4. Plano de Ação conjunta com a Secretaria do Meio Ambiente da PMSA, quanto a seguinte ação: Educação Patrimonial junto aos colaboradores, quanto ao patrimônio cultural edificado e natural, bem como as atividades de monitoramento arqueológico.

Resposta do interessado:

“O Plano Básico Ambiental (PBA) do empreendimento contempla o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT) e o Programa de Patrimônio Cultural, Material e Arqueológico (PPCMA) em que serão considerados, em seus Planos de Ação, a Educação Patrimonial junto aos colaboradores, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente da PMSA, quanto ao patrimônio cultural edificado e natural, bem como as atividades de monitoramento arqueológico. As evidências da execução dessas ações, que ocorrerão durante as atividades construtivas, serão enviadas a este Conselho ao término da obra ou na periodicidade em que este órgão entender necessária.”

Parecer técnico: consideramos atendida a solicitação. O “Plano de Ação” elaborado em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente, s.m.j., poderá ser entregue ao final dos serviços.

5. Plano de Ação de apoio à conservação dos bens existentes, descritas em fls. 49 da “Resposta Ofício COMDEPHAAPASA”. Conforme descrito pelo interessado, devem ser iniciadas as tratativas junto a este Conselho, SEMASA e CONDEPHAAT, e também consideramos importante, s.m.j., a participação da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Santo André, para a definição das ações relativas ao:

- Apoio à divulgação do calendário cultural e gastronômico da Vila de Paranapiacaba;
 - Apoio ao Centro de Visitantes e às demais infraestruturas do Parque Municipal Natural Nascentes de Paranapiacaba – demarcação e sinalização de trilhas e manutenção das mesmas;
 - Apoio na organização e divulgação da edição anual da “Feira Caminhos do Cambuci” – importância imaterial do fruto para a cultura do município de Santo André”.
- Deverá ser apresentado a este COMDEPHAAPASA um plano efetivo para implementar tais ações.

Resposta do interessado:

“O Programa de Patrimônio Cultural, Material e Arqueológico (PPCMA) do PBA do empreendimento em tela, em suas atividades de conservação patrimonial, irá executar as ações elencadas acima, por meio de tratativas junto ao COMDEPHAAPASA, SEMASA, CONDEPHAAT e Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Santo André. No início da etapa construtiva, será apresentado a este Conselho um plano efetivo de implementação de tais ações.”

Parecer técnico: consideramos atendida a solicitação. O interessado deverá juntar a esse processo o Plano de Ação definido pelas esferas supra citadas, assim que o mesmo for finalizado.

6. Plano de Ação, com a participação da Secretaria do Meio Ambiente da PMSA, referente a interrupção de acesso de turistas e moradores às trilhas, em períodos mais críticos da intervenção. Indicar ações a serem implantadas, considerando que o turismo ecológico é gerador de renda para parte da população, importante economicamente para a região e, portanto requer devido planejamento.

Resposta do interessado:

“No início da etapa construtiva do empreendimento de reconstrução da LT de 345 kV Baixada Santista – Tijuco Preto C3 (trecho entre as torres 18 a 42) será apresentado a este Conselho um Plano de Ação, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente da PMSA, referente à interrupção de acesso de turistas e moradores às trilhas em períodos mais críticos da intervenção. Ademais, ao longo das obras, as trilhas estarão demarcadas e sinalizadas, e passarão por manutenções em caso de necessidade, conforme ação do Programa de Patrimônio Cultural, Material e Arqueológico (PPCMA) do PBA do empreendimento em tela.

Parecer técnico: consideramos atendida a solicitação. O interessado deverá juntar a esse processo o Plano de Ação definido junto com a Secretaria de Meio Ambiente da PMSA, assim que esse documento for finalizado.

7. Cópia dos folhetos informativos sobre o patrimônio cultural, natural e arqueológico existente na AID do empreendimento que será distribuído na Educação Patrimonial” (Fonte: Resposta Ofício COMDEPHAAPASA – fls. 50).

Resposta do interessado:

“O Programa de Patrimônio Cultural, Material e Arqueológico (PPCMA) do PBA do empreendimento em tela, em suas ações de Educação e Conservação Patrimonial, executará a gestão do material gráfico durante a elaboração e distribuição de folhetos informativos sobre o patrimônio cultural, natural e arqueológico existente na AID. Dentre os temas a serem abordados, estão:

Resumo dos temas trabalhados em ação prévia por meio de apresentação audiovisual dos conceitos atrelados ao Patrimônio Arqueológico e Cultural nacional, Explicação da relação entre o Patrimônio Arqueológico, Patrimônio Cultural e o Licenciamento Ambiental;

- Informações e dados gerais do PESH;
 - Informações e dados gerais do Parque Municipal Natural Nascentes de Paranapiacaba;
 - Informações e dados gerais da Vila Ferroviária de Paranapiacaba;
 - Informações sobre a “Feira Caminhos do Cambuci”, bem como sobre o referido fruto.
- Ademais, os folhetos informativos poderão compor o material gráfico a ser disponibilizado no Centro de Visitantes do Parque Municipal Natural Nascentes de Paranapiacaba enquanto local de informações do PESH.

Parecer técnico: consideramos atendida a solicitação. O interessado deverá juntar a esse processo a cópia dos folhetos informativos sobre o patrimônio cultural, natural e arqueológico existentes na AID do empreendimento, após a finalização dos serviços.

Sobre outros apontamentos indicados abaixo no Ofício nº 50.06.2021, a saber:

. O interessado, deverá ainda comunicar a este COMDEPHAAPASA, qualquer ação e/ou efeitos não previstos que possam por em risco a área do patrimônio tombado.

No caso de “identificação de vestígios arqueológicos que configurem sítios e/ou áreas de ocupação humana pretérita”, na área tombada, as obras devem ser paralisadas e o COMDEPHAAPASA informado, para análise e deliberação.

A aprovação do pedido pelo COMDEPHAAPASA, não exige o interessado de obter as autorizações e licenças pertinentes nos demais órgãos competentes.

- A intervenção não deve causar o aumento da área de instalação das torres e seu gabarito não deve exceder o existente.

Resposta do interessado:

“Informamos que todas as boas práticas apontadas acima por este Conselho serão expressamente atendidas pelo empreendedor durante a etapa de obras de reconstrução da Linha de Transmissão (LT) de 345 kV Baixada Santista – Tijuco Preto C3 (trecho entre as torres 18 a 42).”

Parecer técnico: consideramos que o interessado atenderá adequadamente as solicitações.

Mediante o exposto, consideramos que o interessado firmou, em documento juntado a esse processo, o compromisso de cumprir as determinações indicadas por este Conselho no Ofício 50.06.2021, dessa forma encaminhamos o presente parecer técnico para análise e deliberação deste COMDEPHAAPASA.

Santo André, 02 de outubro de 2021.

Mônica Nunes

Arquiteta e Urbanista

Corpo Técnico - COMDEPHAAPASA